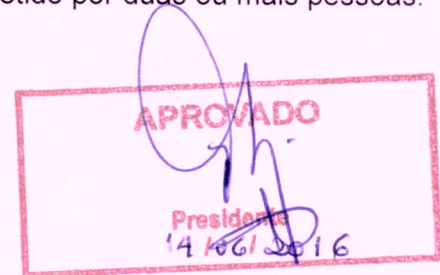
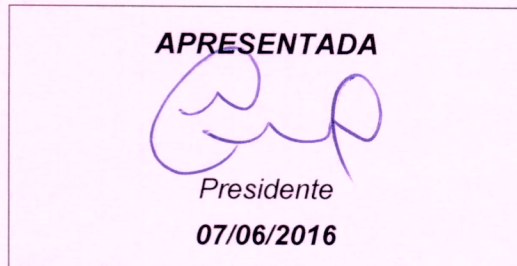


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 349

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 618/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que acrescenta o art. 225-A ao Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas.



O estupro não é apenas uma agressão física, mas também uma ação que fere o emocional e a alma das suas vítimas.

Os fatos ocorridos no Rio de Janeiro, com a prática de estupro coletivo contra uma jovem, demonstram de forma triste a necessidade da criação de dispositivos legais mais enérgicos contra a prática desse crime, que é uma grave afronta à dignidade humana.

O Projeto de Lei Federal nº 618/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que acrescenta o art. 225-A ao Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas, vem ao encontro do interesse social, para que eventos como esse que ocorreu recentemente não sejam mais tolerados, pois esse ato não fere somente as vítimas, mas também toda a sociedade brasileira.

Por tudo que foi devidamente exposto,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei federal, dando-se ciência desta deliberação à sua autora, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e ao Presidente interino da Câmara dos Deputados, Deputado Waldir Maranhão.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2016.

[Handwritten Signature]
ELIEZER BARBOSA DA SILVA
"PROFESSOR ELIEZER"